

o Capitão Brandão, a innovar alguma coiza em materia de limites o avizem a V. Mcê., que nesse cazo passará sem demora a encontrar-se com elle. A primeira coiza que lhe deve perguntar, e requerer hé, que lhe apresente a Ordem de S. A. R. em virtude da qual vem alterar o estado das coizas, que o mesmo Snr. por Avizo de 9 de Novembro de 1798 mandou subsistir do modo em que se achavão até ulterior decisão sua. E não satisfazendo elle esta requisição o prenderá V. Mcê. á minha Ordem, remetendo-o immediatamente a esta Capital acompanhado de hum Official de Patente. Para isto remeto a V. Mcê. as duas Portarias juntas para que as Companhias de Cavallaria Miliciana dessa Villa, e de Taubaté, se apromptem ao primeiro avizo seu, e o acompanhem nessa deligencia. Para os mais cazos imprevisos deixo tudo a sua disposição, esperando obre nelles com toda a prudência, e zelo que exige o bem do Real Servisso. Deos guarde a V. Mcê. S. Paulo 7 de Agosto de 1806.—*Antonio José da Franca e Horta*. Sr. Ignacio Marcondes do Amaral, Capitão Mór Commandante da Villa de Pindamonhangaba.

---

u—AO CAPITÃO MÓR DE MOGY-MIRIM, 1806.

Neste instante acabo de receber o seu Officio de 6 do prezente mez, e com elle a participação feita pelo Capitão Hipolito Antonio Pinheiro, a vista da qual tenho a dizer-lhe, que enquanto vou fazer expedir huma guarda Militar para sustentar nesse Sertão o Marco divizorio desta Capitania com a das Geraes, deve V. Mcê. dar immediatamente todas as providencias, e auxiliar o ditto Capitão de maneira, que obste a todo o insulto, e introdução dos invazores, não dando ouvidos a nada do que elles disserem, visto que toda a innovação em materia de Limites hé contraria ás Ordens de S. A. R. e o mesmo Snr. inda não determinou o contrario, o que necessariamente me devia ser participado; e portanto, quando elles se atrevão a entrar dispoticamente pelos Limites desta Capitania devem ser logo prezos e remetidos a esta Capital. O que cumpra exactamente, cuja deligencia lhe hei por muito recommendada. Deos guarde a V. Mcê. S. Paulo 20 de Novembro de 1806.—*Antonio José da Franca e Horta*. Sr. Jozé dos Santos Cruz, Capitão Mór Commandante da Villa de Mogi-merim.

---

